



## **PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL LISBOA 2020**

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO**

#### **PROPOSTA DE REFERENCIAL DE MÉRITO APLICÁVEL AO AVISO DE CONCURSO PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS AFETAS A INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS E CENTROS DE INCUBAÇÃO DE BASE TECNOLÓGICA**

#### **PRIORIDADES DE INVESTIMENTO 1.2 E 3.1**

#### **APRESENTAÇÃO AO COMITÉ DE ACOMPANHAMENTO**

6 JULHO DE 2018

## 1. Enquadramento

O “POR Lisboa 2020 – Programa Operacional Regional de Lisboa” constitui-se como o principal instrumento financeiro ao dispor da região para implementação da Estratégia Regional Lisboa 2020, na qual se assumiu a ambição de transformar Lisboa numa Região competitiva, cosmopolita, coesa e conectada, reforçando a sua capitalidade euro-atlântica e marcando a sua presença numa economia globalizada.

O POR Lisboa 2020 visa reforçar a competitividade regional, intensificando de forma muito marcante as apostas na inovação, na I&D e na diversificação e fortalecimento das PME, com vista à sua internacionalização e participação nos processos de crescimento e inovação. O objetivo é consolidar a posição de Lisboa entre as regiões inovadoras da UE, integrando-a plenamente na economia do conhecimento.

Assim, quer no **Eixo Prioritário 1** – “Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação”, **Prioridade de Investimento 1.2** – “Promoção do investimento das empresas na I&D, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de I&D e o setor do ensino superior, em especial a promoção do desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na eco inovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à investigação tecnológica aplicada, linhas piloto, ações de validação precoce de produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais e à difusão de tecnologias de interesse geral”, quer no **Eixo Prioritário 2** – “Reforçar a competitividade das PME”, **Prioridade de Investimento 3.1** – “Promoção do espírito empresarial facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas, inclusive através de incubadoras de empresas”, estão previstos apoios à criação, expansão ou requalificação de infraestruturas de I&I, nomeadamente parques de ciência e tecnologia (PCT), centros tecnológicos (CT), centros de valorização e transferência de tecnologia (CVTT) e centros de incubação de base tecnológica (CIBT).

Constituem princípios orientadores para a concessão destes apoios os constantes do “Mapeamento das Infraestruturas Tecnológicas”, realizado pela Autoridade de Gestão do POR Lisboa 2020 e aprovado pela Comissão Europeia em 19/12/2017.

Considerando a inexistência de regulamentação específica aplicável às intervenções do POR Lisboa 2020 no âmbito dos apoios a conceder à Infraestruturas Tecnológicas e Centros de Incubação de Base Tecnológica, aplica-se em tudo o que for omissos nos termos dos avisos para apresentação de candidaturas, o disposto no Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação.

## 2. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são apresentadas em contínuo ou em períodos a indicar mediante divulgação pública, nos termos e condições a definir em Aviso pela Autoridade de Gestão do Programa Operacional.

Os prazos e as dotações financeiras dos períodos de submissão de candidaturas são fixados nos respetivos Avisos.

A apresentação de candidaturas pode ainda ser feita por convite, em casos excecionais, devidamente justificados, mediante deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação (CIC) do Portugal 2020.

## 3. Metodologia e Critérios de seleção de candidaturas

As candidaturas são avaliadas através do indicador de Mérito do Projeto (MP), com base nos domínios de avaliação descritos em seguida, bem como na metodologia de cálculo definida nos avisos/convites para apresentação de candidaturas.

A avaliação do MP é efetuada de acordo com os seguintes critérios de seleção:

- a) **Qualidade do projeto**, tendo em conta a sua coerência, grau de inovação e grau de resposta a fatores críticos de competitividade;
- b) **Impacto na economia**, considerando, nomeadamente, os efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados no tecido empresarial, o grau de relevância dos resultados e efeitos coletivos ou públicos, o contributo para a política nacional/regional de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (I&DT), para as Estratégias de Especialização Inteligente / *Research and Innovation Strategies for*

*Smart Specialisation* (RIS 3), da resposta a fatores críticos de competitividade e da resposta a falhas de mercado de competências-chave, e o contributo para a concretização dos Indicadores de Resultado fixados para o POR Lisboa 2020.

No presente âmbito, a metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = a A + b B$$

Sendo:

**A** = Qualidade do projeto

**B** = Impacto na economia

sendo **a** e **b** os respetivos ponderadores

E tendo em conta os seguintes intervalos de ponderação:

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Critérios	A	0,3	0,7
	B	0,3	0,7

#### A. Qualidade do projeto

O presente critério pretende avaliar a qualidade do projeto em si, tendo em conta a sua coerência, grau de inovação e grau de resposta a fatores críticos de competitividade, sendo para o efeito utilizados os seguintes subcritérios:

- A1 - Coerência e racionalidade do projeto;
- A2 - Grau de inovação à abordagem visada;
- A3 - Grau de resposta a fatores críticos de competitividade.

Em que:

$$A = a_1 A1 + a_2 A2 + a_3 A3$$

Sendo **a<sub>1</sub>**, **a<sub>2</sub>** e **a<sub>3</sub>** os respetivos ponderadores, com os seguintes intervalos de variação:

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Subcritérios	A1	0,20	0,60
	A2	0,20	0,60
	A3	0,20	0,60

### **Subcritério A1 – Coerência e racionalidade do projeto**

No presente subcritério pretende-se avaliar a coerência e racionalidade do projeto, considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

- Clareza e coerência da estratégia dos objetivos e da estratégia definida;
- Identificação das atividades a desenvolver, sua estruturação e adequação aos objetivos definidos;
- Coerência do plano de investimentos com as atividades propostas;
- Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto;
- Adequação da equipa de projeto envolvida na sua execução e avaliação (funcionalmente).

### **Subcritério A2 – Grau de inovação à abordagem visada**

No presente subcritério pretende-se avaliar o grau de inovação à abordagem visada, considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

- Grau de inovação da abordagem metodológica/conceitual e operacional face à realidade intervencionada e ao nível de novidade da abordagem proposta;
- Fatores de inovação no acompanhamento/monitorização e avaliação do projeto.

### **Subcritério A3 - Grau de resposta a fatores críticos de competitividade**

No presente subcritério pretende-se avaliar o grau de resposta a fatores críticos de competitividade, considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

- Identificação clara dos fatores críticos visados;
- Pertinência das respostas face às falhas de mercado ou aos fatores críticos identificados.

**B. Impacto na economia**

O presente critério pretende avaliar o impacto do projeto na economia, tendo em consideração os efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados no tecido empresarial, o grau de relevância dos resultados e efeitos coletivos ou públicos, o contributo para a política nacional/regional de I&DT, para as RIS 3, da resposta a fatores críticos de competitividade e da resposta a falhas de mercado de competências-chave, e o contributo para a concretização dos Indicadores de Resultado fixados para os PO, sendo para o efeito utilizados os seguintes subcritérios:

- B1 - Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados no tecido empresarial;
- B2 – Grau da relevância dos resultados e efeitos coletivos ou públicos;
- B3 – Contributo do projeto para a competitividade nacional/regional;
- B4 – Impacto estrutural do projeto: contributo para a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS3/ENEI), restantes domínios temáticos expressos do Portugal 2020 e desafios societais.

Em que:

$$B = b_1 B1 + b_2 B2 + b_3 B3 + b_4 B4$$

Sendo  $b_1$ ,  $b_2$ ,  $b_3$  e  $b_4$  os respetivos ponderadores, com os seguintes intervalos de variação:

		Ponderadores	
		Mínimo	Máximo
Subcritérios	B1	0,10	0,70
	B2	0,10	0,70
	B3	0,10	0,70
	B4	0,10	0,70

**Subcritério B1 - Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados no tecido empresarial**

No presente subcritério pretende-se avaliar os efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados no tecido empresarial, resultantes do projeto, considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

- Identificação, fundamentação e valor acrescentado das ações de demonstração e de disseminação;
- Efeito de arrastamento na economia e geração de externalidades positivas;
- Grau de inovação dos instrumentos de demonstração e disseminação.

#### **Subcritério B2 - Grau de relevância dos resultados e efeitos coletivos ou públicos**

No presente subcritério pretende-se avaliar o grau de relevância dos resultados do projeto e efeitos coletivos ou públicos, considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

- Grau de abrangência e representatividade da operação (setorial, multissetorial, etc.);
- Demonstração da sustentabilidade futura das intervenções do projeto, quando aplicável.

#### **Subcritério B3 – Contributo do projeto para a competitividade nacional/regional**

No presente subcritério pretende-se avaliar o contributo do projeto para a competitividade nacional/regional considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

- Contributo para a política nacional/regional de I&DT, no que respeita ao seu alinhamento com as prioridades definidas (quando e da forma aplicável);
- Contributo do projeto para estratégias de clusterização no âmbito das cadeias de valor/fileiras alvo (quando aplicável);
- Grau de intensidade dos efeitos previstos ao nível local/regional/setorial, como resposta a fatores críticos de competitividade.

#### **Subcritério B4 – Impacto estrutural do projeto: contributo para a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS3/ENEI), para os resultados do PO, restantes domínios temáticos expressos do Portugal 2020 e desafios societais**

No presente subcritério pretende-se avaliar o impacto estrutural do projeto considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

- Contributo para a concretização das prioridades definidas na RIS 3, de acordo com as especificidades do projeto (no caso das PI 3.1), ou grau de concretização das prioridades definidas na RIS 3 (no caso da PI 1.2);

- Contributo para outros Domínios temáticos - avaliado em função do contributo do projeto para os Domínios temáticos Inclusão Social e Emprego, Capital Humano e Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos;
- Contributo para a concretização dos resultados fixados para o PO;
- Grau de resposta aos atuais desafios sociais, sempre que aplicável.